



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 362/2005

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 281.000,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil reais), destinado para as seguintes dotações orçamentárias:

0320	DEP. DE RECURSOS HUMANOS			
2884600540.005	Contribuições ao PASEP	Fonte Recurso		
33704700	Obrigações Tribut. e Contributivas	01060	R\$	1.000,00

0610	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1236100172.012	Merenda Escolar	Fonte Recurso		
33903200	Material de Distribuição Gratuita	01103	R\$	30.000,00
1236100172.061	Suporte Administrativo	Fonte Recurso		
31901632	Substituições – Pessoal e Encargos	01103	R\$	30.000,00

0810	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1030100382.065302	PAB - Fixo	Fonte Recurso		
33903600	Outros Serv. de Terceiros P. Física	01302	R\$	15.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica	01302	R\$	25.000,00
1030100382.065325	Estadual – PSF			
33903200	Material de Distribuição Gratuita	01325	R\$	30.000,00
1030100382.065300	Atenção Básica de Saúde			
33903000	Material de Consumo	01303	R\$	150.000,00
		TOTAL	R\$	281.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0320	DEP. DE RECURSOS HUMANOS			
0412200032.029	Suporte Administrativo	Fonte Recurso		
5044 - 33903600	Outros Serv. de Terceiros P. Física	01000	R\$	1.000,00

0610	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1236100552.008	Transporte Escolar – Fundef	Fonte Recurso		
5098 - 33903300	Pass. e Desp. com Locomoção	01102	R\$	30.000,00
1236100212.007112	Transporte Escolar – Estado	Fonte Recurso		
6029 - 33903300	Passagens e Desp. com Locomoção	01112	R\$	30.000,00



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

0810	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte Recurso		
1030100382.065302	PAB - Fixo			
6001 – 31903400	Outras Desp. Pess. Terceir. Mão de Obra	01302	R\$	40.000,00
1030100382.065300	Atenção Básica de Saúde			
5146 – 31903400	Outras Desp. Pess. Terceir. Mão de Obra	01303	R\$	30.000,00
1030100382.065300	Atenção Básica de Saúde			
5147 – 33903000	Material de Consumo	01000	R\$	150.000,00
		TOTAL	R\$	281.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 9 de março de 2005.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM JORNAL

O Paraná
DIA: 11-3-05
PÁGINA: 28